



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

“Indica ao Executivo a intensificação da fiscalização e a adoção de medidas contra o descarte e queimadas irregulares na Rua Bento Garcia, altura do número 600, no bairro Jardim Umuarama.”

Senhor Presidente:

Indico, por meio da Mesa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando a adoção de providências urgentes para coibir a prática de descarte irregular de resíduos e queimadas ilegais na Rua Bento Garcia, altura do número 600, no bairro Jardim Umuarama, neste município.

Justificativa:

Moradores da Rua Bento Garcia, especialmente nas imediações do número 600, têm enfrentado graves transtornos causados pelo descarte clandestino de lixo e entulho em terrenos baldios, aliado à prática recorrente de queimadas irregulares, com prejuízos diretos à saúde e à segurança da comunidade local. A fumaça das queimadas tem provocado problemas respiratórios, afetando sobretudo idosos e crianças, além de prejudicar a qualidade do ar e gerar sensação de insegurança. O acúmulo de resíduos contribui ainda para a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito da dengue, ampliando os riscos à saúde pública.

Tais práticas são proibidas por lei, conforme disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), e sua permanência, aliada à ausência de fiscalização efetiva, tem gerado entre os moradores o sentimento de impunidade e abandono por parte do poder público.

Diante disso, solicita-se:

Fiscalização intensiva e contínua no local pela Guarda Civil Municipal e órgãos de meio ambiente e urbanismo;

Autuação imediata dos infratores, quando identificados;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Ações de limpeza, monitoramento e conscientização comunitária, a fim de eliminar os chamados “pontos viciados” e inibir novas ocorrências.

Medidas como essas são fundamentais para restaurar a ordem, proteger a saúde da população e garantir respeito às normas de convivência e preservação ambiental.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 21 de maio de 2025.

DANIEL MACHADO

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **21/05/2025 15:45**

Checksum: **C8FBDED27EC73C90EB9F915E4B86A69A438E3E2DD0294F390AAC85E5BCFCE223**